

Secretaria do Planejamento e das Finanças - SEPLAN

PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS DO RN

PRODUTO 03

Relatório contendo a análise, revisão e proposta de readequações das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN











Este documento é fruto de uma ação estratégica do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através do Projeto Governo Cidadão, financiado com recursos do acordo de empréstimo com o Banco Mundial - BIRD 8276-BR.

É permitida a reprodução total ou parcial do texto deste documento, desde que citada a fonte.



NOME DO PROJETO: GOVERNO CIDADÃO

SUSTENTÁVEL DO RIO GRANDE DO NORTE - PROJETO RN SUSTENTÁVEL

EMPRÉSTIMO N° 8276-BR

CONTRATO № 027/2018 - CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS E MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA

TÍTULO

Projeto de Modernização da Política de Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Norte

Produto 3: Relatório contendo a análise, revisão e proposta de readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do Rio Grande do Norte



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH





Αo

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS - SEARH

Exmo. Sr.

Dr. Cristiano Feitosa Mendes Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

BR 101, Km 0, Centro Administrativo, Lagoa Nova Natal-RN, CEP: 59.064-901

Conforme contrato 027/2018 firmado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças, e a MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA

Encaminhamos com esse Relatório a Entrega do Produto 3 do Projeto de Modernização da Política de Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Norte: **Produto 3, Relatório contendo a análise, revisão e proposta de readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do Rio Grande do Norte,** para devida apreciação e aprovação.

Natal, 03 de julho de 2018.

Villi Vitório Longhi Sócio/Diretor MBS Consulting



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



Conteúdo

1	Introdu	ıção	5
	1.1	Objetivo do Relatório e Produto	5
	1.2	Objetivo do Produto	5
	1.3	Apresentação e Validação do Produto	5
2	Consoli	idação dos Cargos Atuais	7
	2.1	Análise dos Cargos Atuais	7
	2.1	1.1 Validação dos cargos do Escopo	8
	2.2	Análise dos Planos de Cargos atuais das Secretarias	10
	2.3	Busca de Melhores Práticas de Mercado	10
	2.4	Consolidação dos Cargos	14
	2.4	4.1 Extinção do Cargo de Auxiliar	16
3	Estrutu	ura de Cargos do Novo Plano de Cargos e Carreiras	18
4	Descriç	ção dos Cargos	20
	4.1	Analista	22
	4.2	Assistente	41
	4.3	Auxiliar	49
5	Critério	os de Evolução nas Carreiras	50
	5.1	Critérios de Progressão Funcional	51
	5.1	1.1 Interstício	51
	5.1	1.2 Avaliação das Competências	51
	5.1	1.3 Capacitação	52
	5.2	Critérios de Promoção Funcional	53
	5.2	2.1 Interstício	53
	5.2	2.2 Capacitação	53
	5.2	2.3 Avaliação das Competências	54
	5.2	2.4 Titulação	54
	5.3	Regras Gerais da Progressão e Promoção Funcional	55
		3.1 Gratificação de Qualificação	
	5.4	Orçamento	
6)S	
		Apresentação do Produto 3 – Novo Plano de Cargos e Carreiras	



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos



cretaria da Administ Recursos Humanos	órgãos da administração direta Estado do RN	consulting
2.	Lista de Cargos dos Sistemas de Folha de Pagamento do RN <i>(anexo som</i> 56	ente digitalmente)



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



1 Introdução

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Planejamento e das Finanças, por meio da Unidade de Gerenciamento do Projeto RN Sustentável, solicitou financiamento do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), sob a forma de um "empréstimo" para o custo do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte.

Esse Projeto hoje é chamado de Projeto Governo Cidadão.

A MBS Consulting foi contratada para desenvolver um Projeto com o objetivo de "Realização de Estudo de diagnóstico, levantamento e avaliação de carreiras e cargos do Estado, redefinição de Política de Gestão de Pessoas, avaliações de desempenho e marco legal incluindo mecanismos permanentes de contratualização de resultados para o Estado do Rio Grande do Norte". Esse Projeto foi chamado de Projeto de Modernização da Política de Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Norte.

1.1 Objetivo do Relatório e Produto

Este relatório tem como objetivo realizar a **entrega do Produto 3** do Projeto de Modernização da Política de Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Norte:

Produto 3: Relatório contendo a análise, revisão e proposta de readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do Rio Grande do Norte.

1.2 Objetivo do Produto

O Produto 3 do Projeto objetiva a criação de um **Novo Plano de Cargos e Remuneração** para os cargos das carreiras meio das Secretarias de Estado do escopo do Projeto.

Isso se traduz na concepção da:

- consolidação de todos os Cargos hoje existentes nas referidas Secretarias em novos Cargos;
- organização em uma nova Estrutura de Cargos;
- descrição desses novos cargos condizentes com as responsabilidades dos cargos consolidados;
- abrangência de Critérios de Evolução nas Carreiras modernos e aderentes as melhores práticas de mercado.

Esse trabalho foi realizado com a análise da ampla base de dados obtida da folha de pagamento, análise dos Planos de Cargos existentes nas Secretarias do Projeto, busca de Melhores Práticas de Mercado e reuniões de Análise e Construção do Produto junto aos integrantes do Comitê Gestor do Contrato, grupo de servidores do Estado das áreas de Recursos Humanos das Secretarias do Escopo do Projeto responsável pelo acompanhamento técnico da execução do Projeto.

1.3 Apresentação e Validação do Produto

Para a Validação do Produto 3, foram realizadas diversas reuniões entre os dias 02 e 10 de julho para apreciação pelo Comitê Gestor do Contrato – equipe composta por servidores das áreas de Recursos Humanos das Secretarias de Estado do escopo do Projeto responsáveis pela análise técnica e aprovação dos produtos do projeto.

Após análise e contribuições do Comitê no intuito da produção de um Produto totalmente aderente a realidade e necessidade do Estado do Rio Grande do Norte, foi validado o Produto.



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



Para essa Reunião foi construída uma apresentação executiva com a visão gerencial do Produto 3.

Essa Apresentação foi produzida em MS Power Point, com o nome de "SEARH RN - Apresentação P3.pptx", que segue anexa a este Relatório.



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



2 Consolidação dos Cargos Atuais

O primeiro passo do Produto foi a realização da Consolidação dos Cargos Atuais das Secretarias de Estado do Escopo do Projeto.

Para isso, foi realizado, nessa ordem, os seguintes passos:

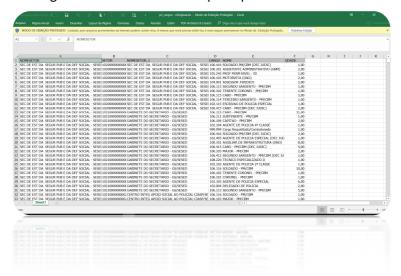
- 1. Análise dos Cargos Atuais
 - 1.1. Validação dos cargos do Escopo quanto aos das Áreas Meio
- 2. Análise dos Planos de Cargos atuais das Secretarias
- 3. Busca de Melhores Práticas de Mercado para balizar as consolidações
- 4. Consolidação dos Cargos

Esse trabalho tem o objetivo de entender todos os Cargos existentes nas Secretarias de Estado do Escopo do Projeto e analisar a melhor forma de consolidação dos Cargos, gerando assim os Novos Cargos das carreias meio.

2.1 Análise dos Cargos Atuais

Para a obtenção da base completa de cargos das Secretarias de Estado contempladas no Escopo do Projeto, foi definido com o Comitê de Gestão do Projeto que a melhor fonte de dados era a obtenção dos dados da Folha de Pagamento do Estado por ser a origem mais fidedigna de dados.

Para isso, foi realizada uma reunião com os Analistas de Sistemas da Área de Folha de Pagamento da SEARH, onde foi especificada a necessidade junto aos profissionais. Com isso, foi obtido um arquivo em MS Excel (onde constavam todos os Cargos das Secretarias e seus principais dados.



Esse Arquivo detalha o **Código e Nome do Cargo**, em cada setor (código e nome do setor), em cada Secretaria, bem como seus quantitativos de pessoas alocadas nesses Cargos por Setor das Secretarias. Os campos do Sistema de Folha de Pagamento (e suas descrições) são:

- NOMESETOR nome da Secretaria referente
- SETOR código do setor da Secretaria
- NOMESETOR_1 nome do setor da Secretaria
- CARGO código do cargo
- NOME nome do cargo
- QDADE quantidade de pessoas nos cargos, no setor e secretaria respectivos



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



Essa planilha foi chamada de "p2_cargos – vOriginal.xls" e se encontra anexa a este Relatório. Por ser um arquivo muito extenso, está disponível como anexo somente digital, não na versão física

2.1.1 Validação dos cargos do Escopo

Foram realizadas reuniões, por Secretaria, com os integrantes do Comitê Gestor do Contrato e representantes das áreas de Recursos Humanos dos Órgãos para validar quais cargos disponibilizados pela Folha de Pagamento eram Cargos de Áreas Meio e quais cargos não faziam parte do nosso escopo (por serem Celetistas, Áreas Fins das Secretarias, Estagiários, Bolsistas, entre outros).

Posteriormente foi realizada uma reunião com todo o Comitê Gestor do Contrato para análise dos levantamentos individuais, consolidação, validação dessa classificação dos cargos como pertencentes a Áreas Meio.

Com esse trabalho, obtivemos uma lista de 73 cargos hoje vigentes nas Secretarias do escopo do Projeto:

CARGOS DA	Á ÁREA MEIO DAS SECRETARIAS DO ESCOPO DO PROJETO	
CARGO	NOME	
100101	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	
100103	MOTORISTA (GNO)	
100201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	
100203	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA (GNM)	
100222	ASSISTENTE BANCARIO "B" DJ - BANDERN	
100223	ASSISTENTE BANCARIO "C" DJ - BANDERN	
100301	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS)	
100302	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS (GNS)	
100303	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA (GNS)	
100501	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GNM (DEC JUDIC)	
100510	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - GNS (DEC JUDIC)	
100511	ANALISTA ADMINISTRATIVO - GNS (DEC JUDIC)	
100530	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA - GNO (NG II DEC JUDIC)	
100541	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GNM (NG II DEC JUDIC)	
101200	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
101204	ASSISTENTE BANCARIO C - BANDERN	
101304	TECNICO BANCARIO C - BANDERN	
103010 SOCIOLOGO		
103021	MOTORISTA - FUNGEL	
103022	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - FUNGEL	
103026	AUX. ADMINISTRATIVO NMI - FUNGEL	
103052	ENGENHEIRO - FUNGEL	
103204	AUX DE INFRAESTRUT E MANUTENCAO	
103205	AUXILIAR DE SAUDE	
103207	MOTORISTA	
103210	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	
103233	ENGENHEIRO	
103239	TECNICO ADMINISTRATIVO EM SAUDE	
103300	AUX SERV GERAIS NE - REDIST IPE	
103504	AUX DE INFRAESTRUT E MANUTENCAO - GJE	
103505	AUXILIAR DE SAUDE	



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



CARGOS DA	A ÁREA MEIO DAS SECRETARIAS DO ESCOPO DO PROJETO	
CARGO	NOME	
103507	MOTORISTA	
103509	TELEFONISTA	
103510	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	
103539	TECNICO ADMINISTRATIVO EM SAUDE	
103548	SOCIOLOGO	
103604	AUX DE INFRAESTRUT E MANUTENCAO - GAE	
103605	AUXILIAR DE SAUDE	
103607	MOTORISTA	
103609	TELEFONISTA	
103610	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	
103622	ARQUITETO	
103629	COMUNICADOR SOCIAL	
103633	ENGENHEIRO	
103639	TECNICO ADMINISTRATIVO EM SAUDE	
103646	PEDAGOGO	
103648	SOCIOLOGO	
103704	AUX DE INFRAESTRUT E MANUTENCAO - GJE (DEC JUD)	
103705	AUXILIAR DE SAUDE (DEC JUD)	
103810	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE (DEC JUD)	
105900	COMUNICADOR SOCIAL	
107101	AUXILIAR ESCRITURÁRIO	
107109	TECNICO BANCARIO	
107110	ASSISTENTE BANCÁRIO	
107111	AUXILIAR BANCARIO	
107113	ASSISTENTE TECNICO	
108018	MOTORISTA	
108019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	
108220	TECNICO ESPECIALIZADO D	
108313	SOCIOLOGO	
108314	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	
108315	ARQUITETO	
108323	ENGENHEIRO	
108324	ENGENHEIRO AGRONOMO	
108405	ASSITENTE DE CONTAS NM -TC	
108407	TECNICO ESPECIALIZADO D - TC	
108414	TECNICO NIVEL SUPER II - RELOTADO FUNDAC	
108420	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RELOT BDRN	
108422	AGENTE ADMINISTRATIVO I - REDISTRIBUIDO FUNDAC	
108426	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR TNS - REDIST FUNDAC PCCR	
108427	TECNICO DE NIVEL MEDIO TNM - REDIST FUNDAC PCCR	
108428	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - REDIST FUNDAC PCCR	
108701	AGENTE ADMINISTRATIVO PREVIDENCIARIO - REDIST IPERN	

Cabe salientar que nesta Planilha CARGOS DA ÁREA MEIO DAS SECRETARIAS DO ESCOPO DO PROJETO estão os Cargos separados por códigos, onde pode-se encontrar um cargo com mais de um código,



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



devido a forma de cadastro no Sistema de Folha de Pagamento, contando mais de uma vez o mesmo cargo.

2.2 Análise dos Planos de Cargos atuais das Secretarias

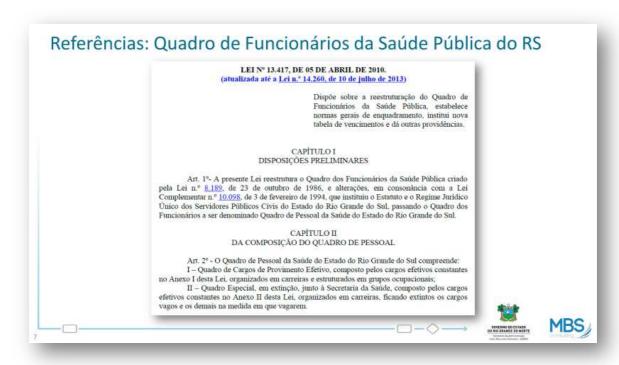
Com a definição dos Cargos para análise, foi realizado um amplo estudo dos Planos de Cargos existentes hoje nas diversas Secretarias do Escopo do Projeto que contemplam esses cargos. Esse estudo visou identificar, pelas Descrições dos Cargos atuais, qual seria a melhor forma de consolidação desses cargos em Novos Cargos.

Das diversas leis referentes a Planos de Cargos do Estado, foram utilizadas para balizar esse trabalho as seguintes Leis Complementares:

- LC 333
- LC 361
- LC 365
- LC 432
- LC 433

2.3 Busca de Melhores Práticas de Mercado

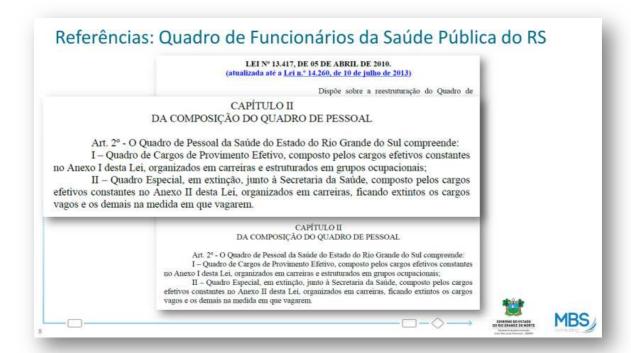
Para propor um Plano aderente a necessidade e cultura do Estado e moderno, integrando Melhores Práticas de Mercado, foram pesquisadas experiências de outros Órgãos vinculados a Administração Pública para balizar as melhorias e conceitos aplicados no Novo Plano de Cargos e Carreiras. Podemos citar como as principais:

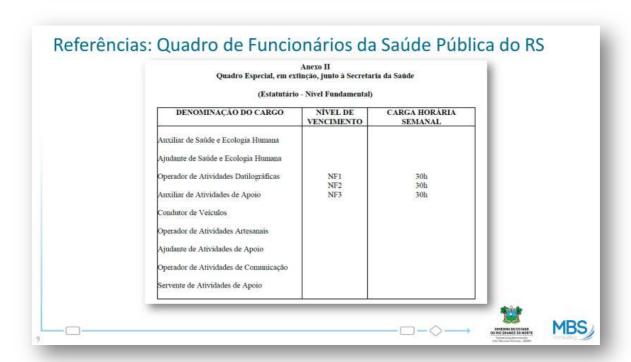




Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN









Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN









Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



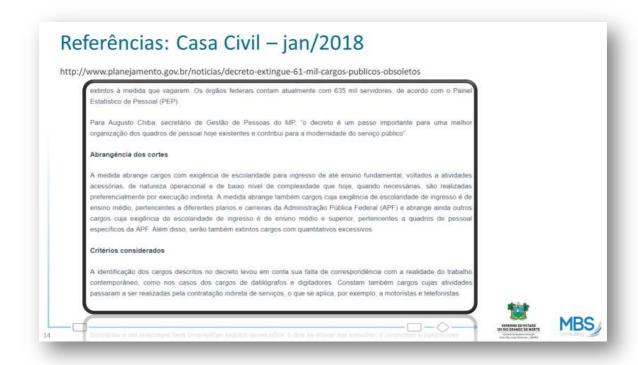






Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN





2.4 Consolidação dos Cargos

Com base no resultado dos estudos realizados na (1) Análise dos Cargos Atuais, (2) Análise dos Planos de Cargos e (3) Busca de Melhores Práticas de Mercado foi realizada a Consolidação dos Cargos.

Para facilitar compreensão da metodologia usada nesta consolidação, apresentamos abaixo os estágios da análise que teve por base a consolidação nas Leis Complementares Vigentes.





Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



Ou seja, para os diversos cargos existentes hoje já existem Leis Complementares que os consolidam em uma Estrutura de Cargos. A partir dessa Estrutura de Cargos Atual focamos nossa análise e consolidação, garantindo assim, total aderência ao Novo Plano de Cargos e Carreiras. Contudo, os cargos que não foram identificados nos Planos Atuais Vigentes, foram objeto de Reunião com o Comitê Gestor do Contrato para análise e definição dessa consolidação.

A consolidação final dos cargos teve como parâmetro fundamental o requisito de Escolaridade, o qual é determinante para a realização do concurso público em cada cargo divulgado em edital.

Desta forma chegou-se a consolidação de três Novos Cargos:

- Analista: contemplam todos os Cargos com a exigência de escolaridade de Nível Superior;
- Assistente: contemplam todos os Cargos com a exigência de escolaridade de Nível Médio e Técnico; e
- > Auxiliar: contemplam todos os Cargos com a exigência de escolaridade de Nível Fundamental.

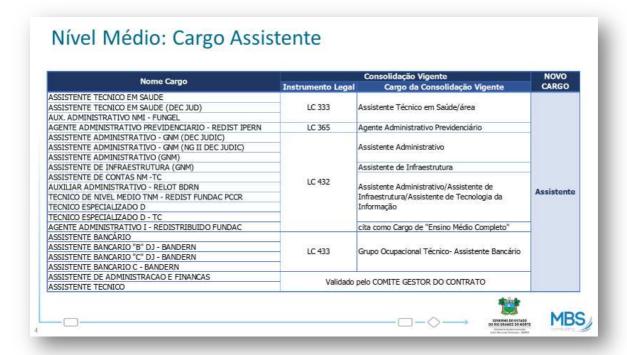
As Tabelas abaixo demonstram as consolidações dos Cargos Atuais para os Novos Cargos, um "DE/PARA", separadas por Novos Cargos.

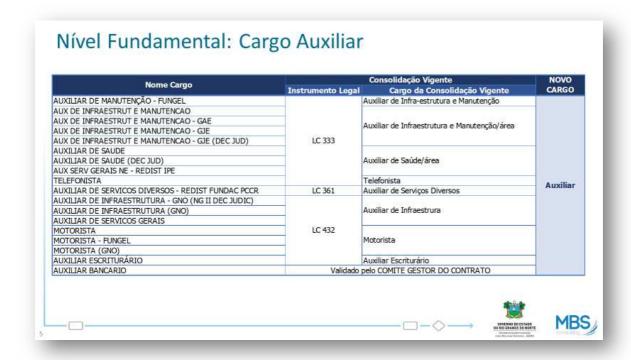
		Consolidação Vigente	NOVO
Nome Cargo	Instrumento Legal	Cargo da Consolidação Vigente	CARGO
TECNICO ADMINISTRATIVO EM SAUDE	LC 333	Técnico Administrativo em Saúde/área	
TECNICO NIVEL SUPER II - RELOTADO FUNDAC	LC 361	Técnico de Nível Superior	
ANALISTA ADMINISTRATIVO - GNS (DEC JUDIC)	333,50	The state of the s	
ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS)		Analista Administrativo/Analista de Recursos	
SOCIOLOGO	LC 432	Humanos/Analista de Tecnologia da Informação	
TECNICO DE NIVEL SUPERIOR		numanos/Analista de Tecnologia da Informação	
TECNICO DE NIVEL SUPERIOR TNS - REDIST FUNDAC PCCR			
TECNICO BANCARIO	LC 433	Técnico Bancário	
TECNICO BANCARIO C - BANDERN	LC 433	Techico Bancario	
ARQUITETO	LC 432	Analista de Infraestrutura	Analista
COMUNICADOR SOCIAL	LC 432	Analista Administrativo/Analista de Recursos Humanos/Analista de Tecnologia da Informação	
ENGENHEIRO - FUNGEL	LC 333	Engenheiro/área	
ENGENHEIRO	LC 432	Analista de Infraestrutura	1
ENGENHEIRO AGRONOMO	LC 432	Atlansia de Initaestrutura	
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - GNS (DEC JUDIC)	LC 432	Analista de Infraestrutura	Ī
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA (GNS)	LC 752	Alialista de Illitaestrutura	
PEDAGOGO	LC 333	Pedagogo/área	
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS (GNS)	LC 432	Analista de Recursos Humanos	



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN







2.4.1 Extinção do Cargo de Auxiliar

Conforme pesquisas em referenciais apresentados em (2.3) Busca de Melhores Práticas de Mercado, observa-se que a tendência de modernização do Estado, visa trazer para as carreiras permanentes do Servidor Público as atividades fim ou finalísticas de cada Órgão.



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



As tarefas e serviços gerais de apoio administrativo e operacional não afetas às atividades do serviço público tendem a serem contratadas por empresas prestadoras destes serviços e desta forma indicase a extinção do Cargo de Auxiliar para novo concurso público.

O Cargo de Auxiliar fará parte do novo Plano de Cargos e Carreiras para incluir os servidores públicos lotados no mesmo até a implantação do Novo Plano.

Assim, o cargo de Auxiliar que abrigará os atuais ocupantes de cargos de nível fundamental das Secretarias, terá lotação regressiva até a sua vacância total, quando será excluído da estrutura de cargos do Novo Plano de Cargos e Carreiras. Desta forma, suas vagas serão gradativamente extintas, na medida do desligamento dos seus ocupantes, não sendo mais providas e nem novas vagas poderão ser criadas neste cargo.



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



3 Estrutura de Cargos do Novo Plano de Cargos e Carreiras

A nova estrutura de cargos contempla três cargos, sendo um de nível superior – Analista; um de nível Médio/Técnico – Assistente e um de nível fundamental – Auxiliar.

Com base nestes cargos foram criadas as carreiras que compreendem os cargos correspondentes às atividades permanentes das Secretarias de Estado do escopo do projeto. Em sua estruturação foram adotados os grupamentos de acordo com a formação e complexidade de atribuições exigidas pelos cargos, conforme quadro abaixo.

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	CLASSES CARREIRA	FORMAÇÃO	
	ı			
Grupo de Nível Superior	Analista	II	Ensino Superior	
		III	·	
		I		
Grupo de Nível Médio	Assistente	Assistente	II	Ensino Médio/Técnico
		III	Medio/Techico	
Grupo de Nível Fundamental	Auxiliar ¹	II	Ensino Fundamental	
		III	Tunuamentai	

¹ Este cargo terá lotação regressiva até a sua vacância total, quando será excluído da estrutura de cargos do Novo Plano de Cargos e Carreiras.

Os cargos foram delineados segundo a abordagem do cargo amplo, tendo-se em conta as atribuições dos cargos e funções existentes, observando-se, rigorosamente, o nível de formação exigido e suas atribuições.

Também se observaram decisões emanadas das Secretarias de Estado escopo do projeto, resultantes da situação atual das funções dos cargos, com vistas ao alinhamento do novo Plano de Cargos e Carreiras com os direcionadores da Instituição, de forma a contribuir para o cumprimento de seus objetivos.

Neste modelo de cargos, foram consideradas as seguintes características:

- Cargos delineados segundo o conceito de cargo amplo, assegurando o equilíbrio entre a amplitude e a identidade do cargo, através da correlação entre a natureza e complexidade das atribuições e o nível de ensino exigido.
- Descrição das atribuições essenciais dos cargos, apresentando um caráter mais abrangente, buscando extinguir a dicotomia Cargo X Ocupante.

As carreiras delineadas abrangem as características conforme descrição abaixo:



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN

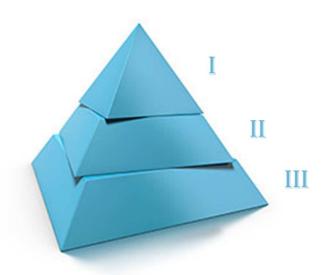


Carreira de Nível Superior - abrange todos os cargos profissionais que exigem formação de nível superior, aos quais incumbem trabalhos técnico-científicos de concepção, adaptação, implementação e avaliação das atividades e serviços afetos às áreas meio.

Carreira de Nível Médio - abrange os cargos que exigem formação de nível médio ou técnico, aos quais cabem o suporte técnico-administrativo às atividades e serviços afetos às áreas meio.

Carreira de Nível Fundamental - abrange os cargos que exigem formação de nível fundamental, aos quais competem a tarefas e serviços gerais de apoio administrativo e operacional não afetos às atividades do serviço público.

As carreiras estão desenhadas para que seus ocupantes percorram uma trajetória contemplada por três classes de desenvolvimento. Cada classe contempla um estágio de desenvolvimento na carreira, sendo representada pelos algarismos I, II e III.



A classe I representa o estágio inicial da carreira, ou seja, representa a entrada do servidor no serviço público, momento em que ele passará a conhecer a cultura, processos e procedimentos do local onde irá desenvolver suas atividades. A Classe II representa o estágio intermediário da carreira, sendo este o estágio em que o servidor deverá apresentar bons conhecimentos da cultura, processos e procedimentos do local onde desenvolve suas atividades. A Classe III representa o estágio final do desenvolvimento da carreira dos servidores. Neste estágio o servidor já deverá apresentar o domínio da cultura, processos e procedimentos do local onde desenvolve suas atividades.

O ingresso nos cargos criados dar-se-á mediante concurso público, observando estritamente a legislação que rege a matéria.

À continuidade, são apresentadas as descrições dos cargos das Secretarias do Governo de Estado escopo do projeto.



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



4 Descrição dos Cargos

As descrições dos cargos Analista, Assistente e Auxiliar contemplam uma descrição geral das atribuições dos cargos nomeada Atribuições Essenciais. Abaixo seguem as atribuições essenciais de cada cargo.

Analista

Atribuições Essenciais

- Analisar, elaborar, acompanhar e avaliar estudos, pesquisas, diagnósticos, planos, projetos e processos em conformidade com a área de atuação;
- Fornecer suporte técnico em atividades de planejamento, organização, controle, distribuição e arquivo de processos;
- Elaborar relatórios e planilhas gerenciais, bem como mensurar indicadores da área de atuação;
- Analisar, orientar, supervisionar e/ou executar atividades de rotinas relativas à sua área de atuação;
- Lançar informações, de qualquer natureza, no sistema operacional, em conformidade com as normas e procedimentos pré-estabelecidos;
- Participar de comissões, de qualquer natureza, bem como de reuniões técnicas internas e externas em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de atuação;
- Prestar atendimento ao público interno e externo, quando necessário;
- Contribuir no desenvolvimento de instrumentos, políticas, procedimentos aplicados à racionalização e modernização de processos e rotinas da administração pública;
- Emitir pareceres e relatórios em áreas específicas da sua atuação;
- Executar atividades de análise e avaliação orçamentária e financeira, relacionada aos processos e rotinas, em conformidade com a área de atuação;
- Participar dos planejamentos táticos e operacionais vinculados à sua área de atuação;
- Desenvolver e/ou ministrar treinamentos em sua área de especialização;
- Acompanhar e propor atualizações, alterações e melhorias relativas aos processos e procedimentos, a fim de cumprir exigências legais, processuais e de mercado, em seu âmbito de atuação;
- Executar outras atividades de natureza e complexidade quando solicitado.

Assistente

- Realizar lançamentos no sistema operacional, de qualquer natureza, relacionada às atividades de rotina da área de atuação;
- Executar atividades de arquivo, relacionada ao processo de recebimento, manutenção, conservação, controle e guarda de documentos e processos da Secretaria;



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



- Examinar, planejar, organizar, executar e monitorar documentos, processos, informações e relatórios referentes à sua área de atuação;
- Consolidar e otimizar as informações de despesas financeiras, orçamentárias, patrimoniais e materiais no seu âmbito de atuação;
- Controlar, preservar, manter e operar máquinas, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
- Preparar, receber, conferir, elaborar, executar, armazenar, controlar e distribuir, formulários e documentos necessários ao funcionamento de sua área de trabalho;
- Participar e auxiliar no estabelecimento de procedimentos técnico-administrativos;
- Efetuar levantamentos, controles e registros de dados e informações, subsidiando bases de dados e trabalhos técnicos em seu âmbito de atuação;
- Efetuar atualizações, fornecer informações, suporte e orientações aos clientes internos e externos, com base em análises efetuadas e nas normas e procedimentos vigentes, relativos à sua área de atuação;
- Participar da elaboração de especificações técnicas e relatórios relativas à sua área de atuação;
- Participar de comissões, de qualquer natureza, quando couber;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e complexidade quando solicitado.

Auxiliar

Atribuições Essenciais

- Executar tarefas operacionais de natureza simples, rotineiras de manutenção e conservação, em áreas internas e externas, não afetas à natureza do serviço público;
- Efetuar tarefas administrativas de simples compreensão;
- Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio e pela conservação das instalações, de equipamentos e demais materiais utilizados;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e complexidade quando solicitado.

Conforme a análise dos cargos atuais descrita anteriormente (item 2), foram identificados pela equipe do projeto algumas áreas de atividades específicas, as quais contemplam atividades a que se referem uma área de conhecimento ou atividade específica, com características próprias. Para contemplar estas atividades foi criada na descrição do cargo uma divisão chamada **Área**, na qual tais características específicas ficaram definidas como **Atribuições Específicas** da área referida na descrição. Abaixo seguem a áreas identificadas para cada cargo.



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



Analista

- Administrativa
- •Recursos Humanos
- Biblioteconomia
- •Comunicação Social
- Contabilidade
- Economia
- Estatística
- Arquitetura
- Engenharia
- •Tecnologia da Informação Adm de Banco de Dados
- •Tecnologia da Informação Adm de Redes
- •Tecnologia da Informação Análise de Sistemas
- •Tecnologia da Informação Suporte Técnico
- Jurídica

Assistente

- Administrativa
- Contabilidade
- •Tecnologia da Informação Adm de Banco de Dados
- •Tecnologia da Informação Adm de Redes
- •Tecnologia da Informação Análise de Sistemas
- •Tecnologia da Informação Suporte Técnico

Auxiliar

- Administrativa
- Serviços Diversos
- Transporte

Para finalizar as descrições de cargo temos especificado os **Requisitos de Ingresso,** campo que informa a Formação Formal exigida para ingresso do servidor em cada cargo e área.

Abaixo seguem todas as descrições de cargo mapeadas para as Secretarias de Governo do escopo do projeto.

4.1 Analista

	DESCRIÇÃO DO CARGO				
CARGO	Analista	GRUPO:	Grupo de Nível Superior (GNS)		
ÁREA	Administrativa	Última Atualização:	Julho/2018		
	ATRIBUIÇÕES				



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



Atribuições Essenciais

- Analisar, elaborar, acompanhar e avaliar estudos, pesquisas, diagnósticos, planos, projetos e processos em conformidade com a área de atuação;
- Fornecer suporte técnico em atividades de planejamento, organização, controle, distribuição e arquivo de processos;
- Elaborar relatórios e planilhas gerenciais, bem como mensurar indicadores da área de atuação;
- Analisar, orientar, supervisionar e/ou executar atividades de rotinas relativas à sua área de atuação;
- Lançar informações, de qualquer natureza, no sistema operacional, em conformidade com as normas e procedimentos pré-estabelecidos;
- Participar de comissões, de qualquer natureza, bem como de reuniões técnicas internas e externas em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de atuação;
- Prestar atendimento ao público interno e externo, quando necessário;
- Contribuir no desenvolvimento de instrumentos, políticas, procedimentos aplicados à racionalização e modernização de processos e rotinas da administração pública;
- Emitir pareceres e relatórios em áreas específicas da sua atuação;
- Executar atividades de análise e avaliação orçamentária e financeira, relacionada aos processos e rotinas, em conformidade com a área de atuação;
- Participar dos planejamentos táticos e operacionais vinculados à sua área de atuação;
- Desenvolver e/ou ministrar treinamentos em sua área de especialização;
- Acompanhar e propor atualizações, alterações e melhorias relativas aos processos e procedimentos, a fim de cumprir exigências legais, processuais e de mercado, em seu âmbito de atuação;
- Executar outras atividades de mesma natureza e complexidade quando solicitado.

REQUISITOS DE INGRESSO

 Grau de Instrução: Ensino Superior ou Curso Superior de Tecnologia completo em Administração.

	DESCRIÇÃO DO CARGO				
	CARGO:	Analista	GRUPO:	Grupo de Nível Superior (GNS)	
	ÁREA:	Recursos Humanos	Última Atualização:	Julho/2018	
I	ATRIBUICÕES				

- Analisar, elaborar, acompanhar e avaliar estudos, pesquisas, diagnósticos, planos, projetos e processos em conformidade com a área de atuação;
- Fornecer suporte técnico em atividades de planejamento, organização, controle, distribuição e arquivo de processos;



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



- Elaborar relatórios e planilhas gerenciais, bem como mensurar indicadores da área de atuação;
- Analisar, orientar, supervisionar e/ou executar atividades de rotinas relativas à sua área de atuação;
- Lançar informações, de qualquer natureza, no sistema operacional, em conformidade com as normas e procedimentos pré-estabelecidos;
- Participar de comissões, de qualquer natureza, bem como de reuniões técnicas internas e externas em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de atuação;
- Prestar atendimento ao público interno e externo, quando necessário;
- Contribuir no desenvolvimento de instrumentos, políticas, procedimentos aplicados à racionalização e modernização de processos e rotinas da administração pública;
- Emitir pareceres e relatórios em áreas específicas da sua atuação;
- Executar atividades de análise e avaliação orçamentária e financeira, relacionada aos processos e rotinas, em conformidade com a área de atuação;
- Participar dos planejamentos táticos e operacionais vinculados à sua área de atuação;
- Desenvolver e/ou ministrar treinamentos em sua área de especialização;
- Acompanhar e propor atualizações, alterações e melhorias relativas aos processos e procedimentos, a fim de cumprir exigências legais, processuais e de mercado, em seu âmbito de atuação;
- Executar outras atividades de mesma natureza e complexidade quando solicitado.

Atribuições da área de Recursos Humanos

Gestão de Pessoas

- Contribuir no processo de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de normas e procedimentos relativos ao processo de recrutamento, seleção e socialização de novos servidores;
- Executar atividades de levantamento de necessidades de treinamento e desenvolvimento de servidores;
- Contribuir no processo de planejamento, aplicação, tabulação e avaliação do processo de avaliação de desempenho de servidores;
- Contribuir na elaboração e manutenção de instrumentos de comunicação interna (boletins, manuais, e-mails ou outro de mesma natureza);
- Fornecer suporte operacional na execução de atividades alusivas às datas comemorativas e atividades integrativas.

Pedagogia

- Realizar atividades de planejamento, execução e divulgação de projetos e parcerias voltados para a educação, ética e cidadania de servidores;
- Executar o processo de análise e parecer de documentos técnicos e de material didático;
- Mensurar indicadores de projetos e programas educacionais desenvolvidos pela área de competência;
- Fornecer suporte operacional na execução de atividades alusivas às datas comemorativas e atividades integrativas;
- Elaborar e desenvolver projetos educacionais;

Psicologia



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



- Contribuir no processo de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de normas e procedimentos relativos ao processo de recrutamento, seleção e socialização de novos servidores;
- Identificar perfis adequados de servidores para a distribuição entre os setores internos da Secretaria:
- Elaborar pareceres psicológicos de servidores em fase de seleção ou de acompanhamento de desempenho funcional;
- Desenvolver ações preventivas e corretivas de acompanhamento psicossocial;
- Emitir parecer psicológicos em testes ou análise funcional de servidores em processos de promoção, progressão ou desenvolvimento de carreiras;
- Contribuir no processo de levantamento de necessidades de treinamento e desenvolvimento de servidores;
- Desenvolver ações em processos de administração de conflitos;
- Fornecer suporte operacional na execução de atividades alusivas às datas comemorativas e atividades integrativas.

Serviço Social

- Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social;
- Planejar e executar programas de bem-estar social;
- Elaborar levantamentos estatísticos e laudos sociais;
- Prestar assessoramento aos servidores da Secretaria, quando estes apresentarem algum tipo de problema que possa ou esteja afetando seu trabalho;
- Monitorar e desenvolver programas de melhoria da qualidade de vida dos servidores;
- Desenvolver instrumentos e metodologias de interação família-Secretaria;
- Fornecer suporte operacional na execução de atividades alusivas às datas comemorativas e atividades integrativas.

REQUISITOS DE INGRESSO

- Grau de Instrução: Ensino Superior ou Curso Tecnológico completo em Administração ou Recursos Humanos;
- Grau de Instrução: Ensino Superior em Completo em Pedagogia;
- Grau de Instrução: Ensino Superior Completo em Psicologia;
- Grau de Instrução: Ensino Superior Completo em Serviço Social.

	DESCRIÇÃO DO CARGO				
CARGO:	Analista	GRUPO:	Grupo de Nível Superior (GNS)		
ÁREA:	Biblioteconomia	Última Atualização:	Julho/2018		
	ATRIBUIÇÕES				

Atribuições Essenciais

 Analisar, elaborar, acompanhar e avaliar estudos, pesquisas, diagnósticos, planos, projetos e processos em conformidade com a área de atuação;



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



- Fornecer suporte técnico em atividades de planejamento, organização, controle, distribuição e arquivo de processos;
- Elaborar relatórios e planilhas gerenciais, bem como mensurar indicadores da área de atuação;
- Analisar, orientar, supervisionar e/ou executar atividades de rotinas relativas à sua área de atuação;
- Lançar informações, de qualquer natureza, no sistema operacional, em conformidade com as normas e procedimentos pré-estabelecidos;
- Participar de comissões, de qualquer natureza, bem como de reuniões técnicas internas e externas em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de atuação;
- Prestar atendimento ao público interno e externo, quando necessário;
- Contribuir no desenvolvimento de instrumentos, políticas, procedimentos aplicados à racionalização e modernização de processos e rotinas da administração pública;
- Emitir pareceres e relatórios em áreas específicas da sua atuação;
- Executar atividades de análise e avaliação orçamentária e financeira, relacionada aos processos e rotinas, em conformidade com a área de atuação;
- Participar dos planejamentos táticos e operacionais vinculados à sua área de atuação;
- Desenvolver e/ou ministrar treinamentos em sua área de especialização;
- Acompanhar e propor atualizações, alterações e melhorias relativas aos processos e procedimentos, a fim de cumprir exigências legais, processuais e de mercado, em seu âmbito de atuação;
- Executar outras atividades de mesma natureza e complexidade quando solicitado.

Atribuições da área de Biblioteconomia

- Elaborar normas, instrumentos e ferramentas que promovam a racionalização e controle das atividades desenvolvidas pela Biblioteca ou Arquivo;
- Realizar estudos e pesquisas voltadas às descobertas de novas demandas de obras;
- Realizar estudos relacionados à identificação do perfil dos usuários da Secretaria;
- Analisar obras de diferentes suportes, identificando os assuntos a elas relacionados;
- Planejar, coordenar e controlar atividades operacionais, relacionada ao processo de recebimento, manutenção, conservação controle e guarda de documentos e processos da Secretaria;
- Executar atividades de catalogação de obras de diferentes suportes;
- Classificar as obras, em conformidades com normas pré-determinadas;
- Coordenar atividades de controle, relacionada a empréstimos, renovação e devolução de obras;
- Participar do processo de elaboração do orçamento anual, direcionado à Biblioteca.

REQUISITOS DE INGRESSO

Grau de Instrução: Ensino Superior Completo em Biblioteconomia.

DESCRIÇÃO DO CARGO				
CARGO:	Analista	GRUPO:	Grupo de Nível Superior (GNS)	



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



ÁREA:	Comunicação Social	Última Atualização:	Julho/2018		
ATRIBUIÇÕES					

Atribuições Essenciais

- Analisar, elaborar, acompanhar e avaliar estudos, pesquisas, diagnósticos, planos, projetos e processos em conformidade com a área de atuação;
- Fornecer suporte técnico em atividades de planejamento, organização, controle, distribuição e arquivo de processos;
- Elaborar relatórios e planilhas gerenciais, bem como mensurar indicadores da área de atuação;
- Analisar, orientar, supervisionar e/ou executar atividades de rotinas relativas à sua área de atuação;
- Lançar informações, de qualquer natureza, no sistema operacional, em conformidade com as normas e procedimentos pré-estabelecidos;
- Participar de comissões, de qualquer natureza, bem como de reuniões técnicas internas e externas em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de atuação;
- Prestar atendimento ao público interno e externo, quando necessário;
- Contribuir no desenvolvimento de instrumentos, políticas, procedimentos aplicados à racionalização e modernização de processos e rotinas da administração pública;
- Emitir pareceres e relatórios em áreas específicas da sua atuação;
- Executar atividades de análise e avaliação orçamentária e financeira, relacionada aos processos e rotinas, em conformidade com a área de atuação;
- Participar dos planejamentos táticos e operacionais vinculados à sua área de atuação;
- Desenvolver e/ou ministrar treinamentos em sua área de especialização;
- Acompanhar e propor atualizações, alterações e melhorias relativas aos processos e procedimentos, a fim de cumprir exigências legais, processuais e de mercado, em seu âmbito de atuação;
- Executar outras atividades de mesma natureza e complexidade quando solicitado.

Atribuições da área de Comunicação Social

- Realizar a cobertura jornalística de eventos em geral, de interesse da secretaria;
- Redigir e editar matérias para meios de comunicação;
- Realizar a clipagem de notícias impressas;
- Divulgar informações diversas através de sistema interno de comunicação e por meio da Internet;
- Atualizar o banco de dados da página da Internet relativa às informações e matérias da área de comunicação social;
- Fornecer o assessoramento técnico em entrevistas;
- Redigir textos e release de assuntos de interesse da Secretaria;
- Editar jornal e boletim informativo interno e externo;
- Acompanhar toda e qualquer confecção de matéria para divulgação junto às agências de publicidade ou entidades afins, bem como outras publicações oficiais;
- Acompanhar a execução e produção fotográfica de interesse da Secretaria;
- Acompanhar e divulgar junto aos veículos de comunicação a realização de seminários, encontros, palestras, feiras e exposições de interesse da Secretaria;



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



Organizar e conservar o arquivo jornalístico de interesse da Secretaria.

REQUISITOS DE INGRESSO

Grau de Instrução: Ensino Superior Completo em Comunicação Social.

	DESCRIÇÃO DO CARGO				
CARGO:	Analista	GRUPO:	Grupo de Nível Superior (GNS)		
ÁREA:	Contabilidade	Última Atualização:	Julho/2018		
	ATPIRILICÕES				

ATRIBUIÇOES

Atribuições Essenciais

- Analisar, elaborar, acompanhar e avaliar estudos, pesquisas, diagnósticos, planos, projetos e processos em conformidade com a área de atuação;
- Fornecer suporte técnico em atividades de planejamento, organização, controle, distribuição e arquivo de processos;
- Elaborar relatórios e planilhas gerenciais, bem como mensurar indicadores da área de atuação;
- Analisar, orientar, supervisionar e/ou executar atividades de rotinas relativas à sua área de atuação;
- Lançar informações, de qualquer natureza, no sistema operacional, em conformidade com as normas e procedimentos pré-estabelecidos;
- Participar de comissões, de qualquer natureza, bem como de reuniões técnicas internas e externas em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de atuação;
- Prestar atendimento ao público interno e externo, quando necessário;
- Contribuir no desenvolvimento de instrumentos, políticas, procedimentos aplicados à racionalização e modernização de processos e rotinas da administração pública;
- Emitir pareceres e relatórios em áreas específicas da sua atuação;
- Executar atividades de análise e avaliação orçamentária e financeira, relacionada aos processos e rotinas, em conformidade com a área de atuação;
- Participar dos planejamentos táticos e operacionais vinculados à sua área de atuação;
- Desenvolver e/ou ministrar treinamentos em sua área de especialização;
- Acompanhar e propor atualizações, alterações e melhorias relativas aos processos e procedimentos, a fim de cumprir exigências legais, processuais e de mercado, em seu âmbito de atuação;
- Executar outras atividades de mesma natureza e complexidade quando solicitado.

Atribuições da área de Contabilidade

- Planejar, orientar e executar os registros e operações contábeis e orçamentárias em atendimento às necessidades administrativas e às exigências legais;
- Orientar e supervisionar a realização dos procedimentos contábeis;



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



- Analisar, elaborar, conferir balanços, balancetes, demonstrativos de contas dentro das normas contábeis e controlar balanço de resultados e patrimonial;
- Elaborar relatórios de análise contábil, econômica e financeira;
- Elaborar fluxo de receita e despesa;
- Executar operações de controle orçamentário;
- Realizar verificações periódicas da escrituração contábil;
- Formalizar processos de pagamentos de auxílios e convênios;
- Executar operações de inventário patrimonial e tombamento.

REQUISITOS DE INGRESSO

Grau de Instrução: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis.

DESCRIÇÃO DO CARGO			
CARGO:	Analista	GRUPO:	Grupo de Nível Superior (GNS)
ÁREA:	Economia	Última Atualização:	Julho/2018
ATRIBUIÇÕES			

- Analisar, elaborar, acompanhar e avaliar estudos, pesquisas, diagnósticos, planos, projetos e processos em conformidade com a área de atuação;
- Fornecer suporte técnico em atividades de planejamento, organização, controle, distribuição e arquivo de processos;
- Elaborar relatórios e planilhas gerenciais, bem como mensurar indicadores da área de atuação;
- Analisar, orientar, supervisionar e/ou executar atividades de rotinas relativas à sua área de atuação;
- Lançar informações, de qualquer natureza, no sistema operacional, em conformidade com as normas e procedimentos pré-estabelecidos;
- Participar de comissões, de qualquer natureza, bem como de reuniões técnicas internas e externas em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de atuação;
- Prestar atendimento ao público interno e externo, quando necessário;
- Contribuir no desenvolvimento de instrumentos, políticas, procedimentos aplicados à racionalização e modernização de processos e rotinas da administração pública;
- Emitir pareceres e relatórios em áreas específicas da sua atuação;
- Executar atividades de análise e avaliação orçamentária e financeira, relacionada aos processos e rotinas, em conformidade com a área de atuação;
- Participar dos planejamentos táticos e operacionais vinculados à sua área de atuação;
- Desenvolver e/ou ministrar treinamentos em sua área de especialização;
- Acompanhar e propor atualizações, alterações e melhorias relativas aos processos e procedimentos, a fim de cumprir exigências legais, processuais e de mercado, em seu âmbito de atuação;
- Executar outras atividades de mesma natureza e complexidade quando solicitado.



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



Atribuições da área de Economia

- Realizar diagnósticos de captação de recursos financeiros, voltados para o processo de desenvolvimento institucional e modernização da administração pública;
- Planejar, controlar, organizar e coordenar atividades relacionadas às áreas da área financeira, arrecadação e orçamentária;
- Realizar atividades de análise dos setores econômicos e potencialidade de arrecadação;
- Elaborar indicadores para avaliação de cenários econômicos que sirvam de subsídios para o planejamento da arrecadação de tributos do Estado;
- Realizar estudos setoriais de avaliação da política tributária do Estado e o respectivo potencial de arrecadação;
- Elaborar indicadores para acompanhar a evolução das transferências constitucionais federais e o recebimento de royalties devidos ao Estado;
- Realizar estudos e análises comparativas da evolução entre as receitas estaduais e de outras unidades da federação.

REQUISITOS DE INGRESSO

• Grau de Instrução: Ensino Superior Completo em Economia.

	DESCRIÇÃO DO CARGO			
	CARGO:	Analista	GRUPO:	Grupo de Nível Superior (GNS)
	ÁREA:	Estatística	Última Atualização:	Julho/2018
Ī	ATRIBULGÕES			

- Analisar, elaborar, acompanhar e avaliar estudos, pesquisas, diagnósticos, planos, projetos e processos em conformidade com a área de atuação;
- Fornecer suporte técnico em atividades de planejamento, organização, controle, distribuição e arquivo de processos;
- Elaborar relatórios e planilhas gerenciais, bem como mensurar indicadores da área de atuação;
- Analisar, orientar, supervisionar e/ou executar atividades de rotinas relativas à sua área de atuação;
- Lançar informações, de qualquer natureza, no sistema operacional, em conformidade com as normas e procedimentos pré-estabelecidos;
- Participar de comissões, de qualquer natureza, bem como de reuniões técnicas internas e externas em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de atuação;
- Prestar atendimento ao público interno e externo, quando necessário;
- Contribuir no desenvolvimento de instrumentos, políticas, procedimentos aplicados à racionalização e modernização de processos e rotinas da administração pública;
- Emitir pareceres e relatórios em áreas específicas da sua atuação;



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



- Executar atividades de análise e avaliação orçamentária e financeira, relacionada aos processos e rotinas, em conformidade com a área de atuação;
- Participar dos planejamentos táticos e operacionais vinculados à sua área de atuação;
- Desenvolver e/ou ministrar treinamentos em sua área de especialização;
- Acompanhar e propor atualizações, alterações e melhorias relativas aos processos e procedimentos, a fim de cumprir exigências legais, processuais e de mercado, em seu âmbito de atuação;
- Executar outras atividades de mesma natureza e complexidade quando solicitado.

Atribuições da área de Estatística

- Realizar atividades de análise e projeções estatísticas,
- Acompanhar dados, histórico e indicadores de arrecadação;
- Realizar atividades de estatística descritiva;
- Apresentar resultados de análise de sazonalidade e de potencialidade de arrecadação;
- Desenvolver pesquisas internas e externas, de interesse da Secretaria.

REQUISITOS DE INGRESSO

• Grau de Instrução: Ensino Superior Completo em Estatística.

DESCRIÇÃO DO CARGO			
CARGO:	Analista	GRUPO:	Grupo de Nível Superior (GNS)
ÁREA:	Arquitetura	Última Atualização:	Julho/2018
ATRIBUIÇÕES			

- Analisar, elaborar, acompanhar e avaliar estudos, pesquisas, diagnósticos, planos, projetos e processos em conformidade com a área de atuação;
- Fornecer suporte técnico em atividades de planejamento, organização, controle, distribuição e arquivo de processos;
- Elaborar relatórios e planilhas gerenciais, bem como mensurar indicadores da área de atuação;
- Analisar, orientar, supervisionar e/ou executar atividades de rotinas relativas à sua área de atuação:
- Lançar informações, de qualquer natureza, no sistema operacional, em conformidade com as normas e procedimentos pré-estabelecidos;
- Participar de comissões, de qualquer natureza, bem como de reuniões técnicas internas e externas em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de atuação;
- Prestar atendimento ao público interno e externo, quando necessário;
- Contribuir no desenvolvimento de instrumentos, políticas, procedimentos aplicados à racionalização e modernização de processos e rotinas da administração pública;
- Emitir pareceres e relatórios em áreas específicas da sua atuação;



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



- Executar atividades de análise e avaliação orçamentária e financeira, relacionada aos processos e rotinas, em conformidade com a área de atuação;
- Participar dos planejamentos táticos e operacionais vinculados à sua área de atuação;
- Desenvolver e/ou ministrar treinamentos em sua área de especialização;
- Acompanhar e propor atualizações, alterações e melhorias relativas aos processos e procedimentos, a fim de cumprir exigências legais, processuais e de mercado, em seu âmbito de atuação;
- Executar outras atividades de mesma natureza e complexidade quando solicitado.

Atribuições da área de Arquitetura

- Planejar, coordenar e acompanhar atividades de Arquitetura, relativas a projetos, execução de obras e serviços;
- Elaborar projetos arquitetônicos;
- Elaborar especificações técnicas de arquitetura;
- Fiscalizar obras e serviços na área de atuação;
- Executar medição de obras de interesse da Secretaria;
- Realizar o levantamento e orientação para serviços de manutenção predial;
- Supervisionar, orientar e monitorar prestadoras de serviços terceirizadas;
- Fazer o levantamento e orientação para serviços de manutenção;
- Elaborar estudos de ambientação, relacionado à layout, paisagismo e decoração;
- Emitir parecer técnico, em conformidade com a área de atuação;
- Validar a conclusão dos serviços executados;
- Realizar atividades de auditoria interna, quando couber;
- Planejar o tipo, dimensão e estilo de edificações, bem como planejar sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento (LC 333).

REQUISITOS DE INGRESSO

Grau de Instrução: Ensino Superior Completo em Arquitetura.

DESCRIÇÃO DO CARGO			
CARGO:	Analista	GRUPO:	Grupo de Nível Superior (GNS)
ÁREA:	Engenharia	Última Atualização:	Julho/2018
ATRIBULÕES			

- Analisar, elaborar, acompanhar e avaliar estudos, pesquisas, diagnósticos, planos, projetos e processos em conformidade com a área de atuação;
- Fornecer suporte técnico em atividades de planejamento, organização, controle, distribuição e arquivo de processos;
- Elaborar relatórios e planilhas gerenciais, bem como mensurar indicadores da área de atuação;



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



- Analisar, orientar, supervisionar e/ou executar atividades de rotinas relativas à sua área de atuação;
- Lançar informações, de qualquer natureza, no sistema operacional, em conformidade com as normas e procedimentos pré-estabelecidos;
- Participar de comissões, de qualquer natureza, bem como de reuniões técnicas internas e externas em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de atuação;
- Prestar atendimento ao público interno e externo, quando necessário;
- Contribuir no desenvolvimento de instrumentos, políticas, procedimentos aplicados à racionalização e modernização de processos e rotinas da administração pública;
- Emitir pareceres e relatórios em áreas específicas da sua atuação;
- Executar atividades de análise e avaliação orçamentária e financeira, relacionada aos processos e rotinas, em conformidade com a área de atuação;
- Participar dos planejamentos táticos e operacionais vinculados à sua área de atuação;
- Desenvolver e/ou ministrar treinamentos em sua área de especialização;
- Acompanhar e propor atualizações, alterações e melhorias relativas aos processos e procedimentos, a fim de cumprir exigências legais, processuais e de mercado, em seu âmbito de atuação;
- Executar outras atividades de mesma natureza e complexidade quando solicitado.

Atribuições da área de Engenharia

- Planejar, coordenar e acompanhar atividades de Engenharia, relativas a projetos, execução de obras e serviços;
- Fiscalizar, bem como validar serviços e obras da área de engenharia;
- Elaborar medições de obras, quando couber;
- Elaborar normas e instrumentos de controle e acompanhamento de obras e serviços;
- Planejar, executar, coordenar e acompanhar operações de manutenção preventiva e corretiva em ambientes internos da Secretaria;
- Contribuir na elaboração do planejamento orçamentário de sua área de atuação;
- Responder tecnicamente na elaboração de projetos e certificação de obras;
- Assinar Projetos de obras físicas, relacionada às áreas de: hidráulicas, elétricas e de alvenaria;
- Elaborar normas, especificações e orçamentos para aquisição de materiais/equipamentos e contratação de serviços da área de engenharia;
- Diagnosticar deficiências e elaborar planos de melhorias nos sistemas hidráulico, elétrico e de alvenaria:
- Realizar atividades de auditoria interna, quando couber;
- Dar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico (LC 333);
- Realizar atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade (LC 333);
- Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção desenvolvidos nas áreas da mecânica, eletricidade, eletrônica, metalurgia, química e outras (LC 333);
- Projetar a forma de produtos industriais (LC 333);
- Projetar instalações e sistemas elétricos, eletrônicos e de telecomunicações (LC 333).

REQUISITOS DE INGRESSO

• Grau de Instrução: Ensino Superior Completo em Engenharia.



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



DESCRIÇÃO DO CARGO			
CARGO:	Analista	GRUPO:	Grupo de Nível Superior (GNS)
ÁREA:	Tecnologia da Informação – Administração de Banco de Dados	Última Atualização:	Julho/2018
ATRIBUIÇÕES			

Atribuições Essenciais

- Analisar, elaborar, acompanhar e avaliar estudos, pesquisas, diagnósticos, planos, projetos e processos em conformidade com a área de atuação;
- Fornecer suporte técnico em atividades de planejamento, organização, controle, distribuição e arquivo de processos;
- Elaborar relatórios e planilhas gerenciais, bem como mensurar indicadores da área de atuação;
- Analisar, orientar, supervisionar e/ou executar atividades de rotinas relativas à sua área de atuação;
- Lançar informações, de qualquer natureza, no sistema operacional, em conformidade com as normas e procedimentos pré-estabelecidos;
- Participar de comissões, de qualquer natureza, bem como de reuniões técnicas internas e externas em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de atuação;
- Prestar atendimento ao público interno e externo, quando necessário;
- Contribuir no desenvolvimento de instrumentos, políticas, procedimentos aplicados à racionalização e modernização de processos e rotinas da administração pública;
- Emitir pareceres e relatórios em áreas específicas da sua atuação;
- Executar atividades de análise e avaliação orçamentária e financeira, relacionada aos processos e rotinas, em conformidade com a área de atuação;
- Participar dos planejamentos táticos e operacionais vinculados à sua área de atuação;
- Desenvolver e/ou ministrar treinamentos em sua área de especialização;
- Acompanhar e propor atualizações, alterações e melhorias relativas aos processos e procedimentos, a fim de cumprir exigências legais, processuais e de mercado, em seu âmbito
- Executar outras atividades de mesma natureza e complexidade quando solicitado.

Atribuições da área de Tecnologia da Informação – Administração de Banco de Dados

- Pesquisar, desenvolver e testar novas tecnologias da informação, de banco de dados e de recursos técnicos, implantando e documentando rotinas e projetos;
- Executar e controlar o processo de configuração e implementação de estruturas de banco de dados;
- Planejar e documentar o design da estrutura física e lógica dos bancos de dados;
- Planejar e documentar políticas de backup, recovery e tunning dos bancos de dados;
- Propor políticas, implementar mecanismos e auditar sistemas de segurança de banco de dados;
- Executar o processo de configuração e monitoramento de servidores de banco de dados;



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



- Executar o processo de manutenção preventiva e corretiva em servidores de banco de dados;
- Fornecer o suporte técnico em práticas de otimização de consultas de banco de dados;
- Avaliar o desempenho e a qualidade de fornecedores e prestadores de serviços terceirizados, quando couber;
- Realizar o processo de levantamento de necessidades, especificações e orçamento de equipamentos da sua área de atuação;
- Acompanhar os indicadores de desempenho, identificando possíveis falhas, desvios de ações e pontos de melhoria.

REQUISITOS DE INGRESSO

 Grau de Instrução: Ensino Superior Completo ou Curso Tecnológico em Tecnologia da Informação, Ciências da Computação.

DESCRIÇÃO DO CARGO				
CARGO:	Analista	GRUPO:	Grupo de Nível Superior (GNS)	
ÁREA:	Tecnologia da Informação – Administração de Redes	Última Atualização:	Julho/2018	
ATRIBULÇÕES				

- Analisar, elaborar, acompanhar e avaliar estudos, pesquisas, diagnósticos, planos, projetos e processos em conformidade com a área de atuação;
- Fornecer suporte técnico em atividades de planejamento, organização, controle, distribuição e arquivo de processos;
- Elaborar relatórios e planilhas gerenciais, bem como mensurar indicadores da área de atuação;
- Analisar, orientar, supervisionar e/ou executar atividades de rotinas relativas à sua área de atuação;
- Lançar informações, de qualquer natureza, no sistema operacional, em conformidade com as normas e procedimentos pré-estabelecidos;
- Participar de comissões, de qualquer natureza, bem como de reuniões técnicas internas e externas em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de atuação;
- Prestar atendimento ao público interno e externo, quando necessário;
- Contribuir no desenvolvimento de instrumentos, políticas, procedimentos aplicados à racionalização e modernização de processos e rotinas da administração pública;
- Emitir pareceres e relatórios em áreas específicas da sua atuação;
- Executar atividades de análise e avaliação orçamentária e financeira, relacionada aos processos e rotinas, em conformidade com a área de atuação;
- Participar dos planejamentos táticos e operacionais vinculados à sua área de atuação;
- Desenvolver e/ou ministrar treinamentos em sua área de especialização;



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



- Acompanhar e propor atualizações, alterações e melhorias relativas aos processos e procedimentos, a fim de cumprir exigências legais, processuais e de mercado, em seu âmbito de atuação;
- Executar outras atividades de mesma natureza e complexidade quando solicitado.

Atribuições da área de Tecnologia da Informação – Administração de Redes

- Implantar e documentar rotinas e projetos;
- Executar e controlar o processo de configuração e implementação de estruturas de redes, incluindo roteadores, servidores de acesso, switches, servidores, entre outras;
- Propor políticas, implementar mecanismos e auditar sistemas de segurança de redes;
- Executar o processo de configuração e monitoramento de servidores;
- Executar o processo de manutenção preventiva e corretiva em ativos de redes;
- Fornecer o suporte técnico nos subsídios de tomadas de decisões;
- Avaliar o desempenho e a qualidade de fornecedores e prestadores de serviços terceirizados, quando couber;
- Realizar o processo de levantamento de necessidades, especificações e orçamento de equipamentos da sua área de atuação;
- Acompanhar os indicadores de desempenho, identificando possíveis falhas, desvios de ações e pontos de melhoria.

REQUISITOS DE INGRESSO

 Grau de Instrução: Ensino Superior ou Curso Tecnológico completo em Tecnologia da Informação, Ciências da Computação.

DESCRIÇÃO DO CARGO				
CARGO:	Analista	GRUPO:	Grupo de Nível Superior (GNS)	
ÁREA:	Tecnologia da Informação – Análise de Sistemas	Última Atualização:	Julho/2018	
		~		

ATRIBUIÇOE

- Analisar, elaborar, acompanhar e avaliar estudos, pesquisas, diagnósticos, planos, projetos e processos em conformidade com a área de atuação;
- Fornecer suporte técnico em atividades de planejamento, organização, controle, distribuição e arquivo de processos;
- Elaborar relatórios e planilhas gerenciais, bem como mensurar indicadores da área de atuação;
- Analisar, orientar, supervisionar e/ou executar atividades de rotinas relativas à sua área de atuação;
- Lançar informações, de qualquer natureza, no sistema operacional, em conformidade com as normas e procedimentos pré-estabelecidos;



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



- Participar de comissões, de qualquer natureza, bem como de reuniões técnicas internas e externas em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de atuação;
- Prestar atendimento ao público interno e externo, quando necessário;
- Contribuir no desenvolvimento de instrumentos, políticas, procedimentos aplicados à racionalização e modernização de processos e rotinas da administração pública;
- Emitir pareceres e relatórios em áreas específicas da sua atuação;
- Executar atividades de análise e avaliação orçamentária e financeira, relacionada aos processos e rotinas, em conformidade com a área de atuação;
- Participar dos planejamentos táticos e operacionais vinculados à sua área de atuação;
- Desenvolver e/ou ministrar treinamentos em sua área de especialização;
- Acompanhar e propor atualizações, alterações e melhorias relativas aos processos e procedimentos, a fim de cumprir exigências legais, processuais e de mercado, em seu âmbito de atuação;
- Executar outras atividades de mesma natureza e complexidade quando solicitado.

Atribuições da área de Tecnologia da Informação – Análise de Sistemas

- Elaborar estudos de informatização de atividades;
- Realizar a análise de requisitos, confecção de diagramas técnicos e casos de uso;
- Analisar, formatar e implementar as rotinas a serem usadas em Sistemas;
- Definir arquitetura dos sistemas;
- Gerenciar projetos de desenvolvimento de sistemas, quando designado;
- Aplicar metodologias apropriadas e autorizadas, quando do processo de desenvolvimento de sistemas e gerenciamento de projetos;
- Formatar e definir layout de arquivos;
- Entrevistar e treinar os usuários que utilizarão as rotinas;
- Analisar os resultados obtidos pelas rotinas definidas;
- Efetuar manutenção nas rotinas existentes;
- Orientar e supervisionar a implementação dos sistemas desenvolvidos;
- Elaborar documentação de sistema;
- Propor novas metodologias ou melhores práticas de desenvolvimento de sistemas e gerenciamento de projetos;
- Acompanhar os indicadores de desempenho, identificando possíveis falhas, desvios de ações e pontos de melhoria.

REQUISITOS DE INGRESSO

 Grau de Instrução: Ensino Superior ou Curso Tecnológico completo em Tecnologia da Informação, Ciências da Computação.

DESCRIÇÃO DO CARGO				
CARGO:	Analista	GRUPO:	Grupo de Nível Superior (GNS)	
ÁREA:	Tecnologia da Informação – Suporte Técnico	Última Atualização:	Julho/2018	



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



ATRIBUIÇÕES

Atribuições Essenciais

- Analisar, elaborar, acompanhar e avaliar estudos, pesquisas, diagnósticos, planos, projetos e processos em conformidade com a área de atuação;
- Fornecer suporte técnico em atividades de planejamento, organização, controle, distribuição e arquivo de processos;
- Elaborar relatórios e planilhas gerenciais, bem como mensurar indicadores da área de atuação;
- Analisar, orientar, supervisionar e/ou executar atividades de rotinas relativas à sua área de atuação;
- Lançar informações, de qualquer natureza, no sistema operacional, em conformidade com as normas e procedimentos pré-estabelecidos;
- Participar de comissões, de qualquer natureza, bem como de reuniões técnicas internas e externas em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de atuação;
- Prestar atendimento ao público interno e externo, quando necessário;
- Contribuir no desenvolvimento de instrumentos, políticas, procedimentos aplicados à racionalização e modernização de processos e rotinas da administração pública;
- Emitir pareceres e relatórios em áreas específicas da sua atuação;
- Executar atividades de análise e avaliação orçamentária e financeira, relacionada aos processos e rotinas, em conformidade com a área de atuação;
- Participar dos planejamentos táticos e operacionais vinculados à sua área de atuação;
- Desenvolver e/ou ministrar treinamentos em sua área de especialização;
- Acompanhar e propor atualizações, alterações e melhorias relativas aos processos e procedimentos, a fim de cumprir exigências legais, processuais e de mercado, em seu âmbito de atuação;
- Executar outras atividades de mesma natureza e complexidade quando solicitado.

Atribuições da área de Tecnologia da Informação - Suporte Técnico

- Gerenciar políticas internas de segurança de informação e de acesso de conteúdo;
- Orientar, executar e supervisionar o processo de instalação e manutenção do Parque de Equipamentos;
- Implantar e documentar rotinas e projetos;
- Orientar e supervisionar o suporte tecnológico e técnico junto a clientes internos, quando necessário;
- Administrar e manter sistemas corporativos de uso interno, incluindo rede de dados, telefonia IP e sistema de segurança, entre outros;
- Fornecer o suporte nos procedimentos de aquisição e atualização de softwares e hardwares;
- Identificar necessidades da área de tecnologia dos setores internos;
- Implantar e manter sistema de backup dos dados e sistemas internos;
- Orientar e supervisionar a manutenção preventiva e corretiva em hardwares e softwares;
- Fornecer o suporte técnico nos subsídios de tomadas de decisões;
- Acompanhar os indicadores de desempenho, identificando possíveis falhas, desvios de ações e pontos de melhoria;
- Prover o controle de patrimônio utilizado pela sua área de competência.



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



REQUISITOS DE INGRESSO

 Grau de Instrução: Ensino Superior ou Curso Tecnológico Completo em Tecnologia da Informação, Ciências da Computação.

DESCRIÇÃO DO CARGO				
CARGO:	Analista	GRUPO:	Grupo de Nível Superior (GNS)	
ÁREA:	Jurídica	Última Atualização:	Julho/2018	
ATRIBUIÇÕES				

Atribuições Essenciais

- Analisar, elaborar, acompanhar e avaliar estudos, pesquisas, diagnósticos, planos, projetos e processos em conformidade com a área de atuação;
- Fornecer suporte técnico em atividades de planejamento, organização, controle, distribuição e arquivo de processos;
- Elaborar relatórios e planilhas gerenciais, bem como mensurar indicadores da área de atuação;
- Analisar, orientar, supervisionar e/ou executar atividades de rotinas relativas à sua área de atuação;
- Lançar informações, de qualquer natureza, no sistema operacional, em conformidade com as normas e procedimentos pré-estabelecidos;
- Participar de comissões, de qualquer natureza, bem como de reuniões técnicas internas e externas em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de atuação;
- Prestar atendimento ao público interno e externo, quando necessário;
- Contribuir no desenvolvimento de instrumentos, políticas, procedimentos aplicados à racionalização e modernização de processos e rotinas da administração pública;
- Emitir pareceres e relatórios em áreas específicas da sua atuação;
- Executar atividades de análise e avaliação orçamentária e financeira, relacionada aos processos e rotinas, em conformidade com a área de atuação;
- Participar dos planejamentos táticos e operacionais vinculados à sua área de atuação;
- Desenvolver e/ou ministrar treinamentos em sua área de especialização;
- Acompanhar e propor atualizações, alterações e melhorias relativas aos processos e procedimentos, a fim de cumprir exigências legais, processuais e de mercado, em seu âmbito de atuação;
- Executar outras atividades de mesma natureza e complexidade quando solicitado.

Atribuições da área de Jurídica

- Desenvolver estudos e dar pareceres sobre questões de direito civil, trabalhista, comercial, penal, tributário e administrativo;
- Acompanhar processos de licitação;
- Participar de comissões de sindicância para apuração de faltas cometidas por servidores;
- Analisar petições e processos;



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



- Proceder estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo e emissão de parecer;
- Verificar prazos processuais.

REQUISITOS DE INGRESSO

• Grau de Instrução: Ensino Superior Completo em Direito.



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



4.2 Assistente

DESCRIÇÃO DO CARGO				
CARGO:	Assistente	GRUPO:	Grupo de Nível Médio (GNM)	
ÁREA:	Administrativa	Última Atualização:	Julho/2018	
ATRIBUICÕES				

Atribuições Essenciais

- Realizar lançamentos no sistema operacional, de qualquer natureza, relacionada às atividades de rotina da área de atuação;
- Executar atividades de arquivo, relacionada ao processo de recebimento, manutenção, conservação, controle e guarda de documentos e processos da Secretaria;
- Examinar, planejar, organizar, executar e monitorar documentos, processos, informações e relatórios referentes à sua área de atuação;
- Consolidar e otimizar as informações de despesas financeiras, orçamentárias, patrimoniais e materiais no seu âmbito de atuação;
- Controlar, preservar, manter e operar máquinas, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
- Preparar, receber, conferir, elaborar, executar, armazenar, controlar e distribuir, formulários e documentos necessários ao funcionamento de sua área de trabalho;
- Participar e auxiliar no estabelecimento de procedimentos técnico-administrativos;
- Efetuar levantamentos, controles e registros de dados e informações, subsidiando bases de dados e trabalhos técnicos em seu âmbito de atuação;
- Efetuar atualizações, fornecer informações, suporte e orientações aos clientes internos e externos, com base em análises efetuadas e nas normas e procedimentos vigentes, relativos à sua área de atuação;
- Participar da elaboração de especificações técnicas e relatórios relativas à sua área de atuação;
- Participar de comissões, de qualquer natureza, quando couber;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e complexidade quando solicitado.

Atribuições da área de Administrativa

- Executar atividades de protocolo, relacionadas à entrada, autuação e saída de documentos e processos;
- Fornecer suporte em atividades de controle e dotação orçamentária;
- Executar o processo de empenho, notas de lançamentos e ordens bancárias, em conformidade com normas pré-estabelecidas;
- Emitir termos, guias de recolhimento, recibos, certidões, notificações, declarações ou documentos similares para fins de autorização e encaminhamento pelo setor competente;
- Elaborar e encaminhar documentos, de qualquer natureza para publicação, quando couber;
- Executar o processo de recebimento, organização e encaminhamento de malotes;



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



 Fornecer suporte em atividades de organização e execução de eventos de interesse da Secretaria.

REQUISITOS DE INGRESSO

Formação: Ensino Médio e/ou Técnico completo em Administração.

	DESCRIÇÃO DO CARGO				
CARGO:	Assistente	GRUPO:	Grupo de Nível Médio (GNM)		
ÁREA:	Recursos Humanos	Última Atualização:	Julho/2018		
	ATRIBUIÇÕES				

Atribuições Essenciais

- Realizar lançamentos no sistema operacional, de qualquer natureza, relacionada às atividades de rotina da área de atuação;
- Executar atividades de arquivo, relacionada ao processo de recebimento, manutenção, conservação, controle e guarda de documentos e processos da Secretaria;
- Examinar, planejar, organizar, executar e monitorar documentos, processos, informações e relatórios referentes à sua área de atuação;
- Consolidar e otimizar as informações de despesas financeiras, orçamentárias, patrimoniais e materiais no seu âmbito de atuação;
- Controlar, preservar, manter e operar máquinas, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
- Preparar, receber, conferir, elaborar, executar, armazenar, controlar e distribuir, formulários e documentos necessários ao funcionamento de sua área de trabalho;
- Participar e auxiliar no estabelecimento de procedimentos técnico-administrativos;
- Efetuar levantamentos, controles e registros de dados e informações, subsidiando bases de dados e trabalhos técnicos em seu âmbito de atuação;
- Efetuar atualizações, fornecer informações, suporte e orientações aos clientes internos e externos, com base em análises efetuadas e nas normas e procedimentos vigentes, relativos à sua área de atuação;
- Participar da elaboração de especificações técnicas e relatórios relativas à sua área de atuação;
- Participar de comissões, de qualquer natureza, quando couber;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e complexidade quando solicitado.

Atribuições da área de Recursos Humanos

- Executar processos e rotinas de seleção, avaliação de desempenho, capacitação, folha de pagamento e socialização de servidores;
- Operacionalizar ferramentas e instrumentos destinados aos processos de gestão de pessoas e folha de pagamento;



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



- Executar a aplicação de instrumentos de comunicação interna (boletins, manuais, e-mails ou outro de mesma natureza).
- Processar atividades relacionadas ao controle de frequência dos servidores.

REQUISITOS DE INGRESSO

Formação: Ensino Médio ou Técnico completo em Recursos Humanos.

	DESCRIÇÃO DO CARGO				
CARGO:	Assistente	GRUPO:	Grupo de Nível Médio (GNM)		
ÁREA:	Contabilidade	Última Atualização:	Julho/2018		
	ATDIRLUÇÕES				

ATRIBUIÇÕES

Atribuições Essenciais

- Realizar lançamentos no sistema operacional, de qualquer natureza, relacionada às atividades de rotina da área de atuação;
- Executar atividades de arquivo, relacionada ao processo de recebimento, manutenção, conservação, controle e guarda de documentos e processos da Secretaria;
- Examinar, planejar, organizar, executar e monitorar documentos, processos, informações e relatórios referentes à sua área de atuação;
- Consolidar e otimizar as informações de despesas financeiras, orçamentárias, patrimoniais e materiais no seu âmbito de atuação;
- Controlar, preservar, manter e operar máquinas, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
- Preparar, receber, conferir, elaborar, executar, armazenar, controlar e distribuir, formulários e documentos necessários ao funcionamento de sua área de trabalho;
- Participar e auxiliar no estabelecimento de procedimentos técnico-administrativos;
- Efetuar levantamentos, controles e registros de dados e informações, subsidiando bases de dados e trabalhos técnicos em seu âmbito de atuação;
- Efetuar atualizações, fornecer informações, suporte e orientações aos clientes internos e externos, com base em análises efetuadas e nas normas e procedimentos vigentes, relativos à sua área de atuação;
- Participar da elaboração de especificações técnicas e relatórios relativas à sua área de atuação;
- Participar de comissões, de qualquer natureza, quando couber;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e complexidade quando solicitado.

Atribuições da área de Contabilidade

- Executar o processo de conferência, classificação, codificação e escrituração contábil de documentos e operações;
- Executar o processo de conciliação das contas contábeis, através do livro razão;



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



- Executar o processo de conciliação de contas bancárias;
- Fornecer suporte operacional na elaboração das obrigações acessórias;
- Conferir os lançamentos realizados no sistema operacional;
- Conferir a movimentação de ativo permanente referente a sua área de atuação;
- Elaborar e conferir balanços, balancetes e outros demonstrativos contábeis;
- Analisar e liberar solicitações de suprimentos;
- Fornecer suporte técnico-contábil em fiscalizações, de qualquer natureza.

REQUISITOS DE INGRESSO

• Formação: Ensino Médio Técnico em Contabilidade.

	DESCRIÇÃO DO CARGO				
CAR	RGO:	Assistente	GRUPO:	Grupo de Nível Médio (GNM)	
ÁF	REA:	Tecnologia da Informação – Suporte Técnico	Última Atualização:	Julho/2018	

ATRIBUIÇÕES

- Realizar lançamentos no sistema operacional, de qualquer natureza, relacionada às atividades de rotina da área de atuação;
- Executar atividades de arquivo, relacionada ao processo de recebimento, manutenção, conservação, controle e guarda de documentos e processos da Secretaria;
- Examinar, planejar, organizar, executar e monitorar documentos, processos, informações e relatórios referentes à sua área de atuação;
- Consolidar e otimizar as informações de despesas financeiras, orçamentárias, patrimoniais e materiais no seu âmbito de atuação;
- Controlar, preservar, manter e operar máquinas, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
- Preparar, receber, conferir, elaborar, executar, armazenar, controlar e distribuir, formulários e documentos necessários ao funcionamento de sua área de trabalho;
- Participar e auxiliar no estabelecimento de procedimentos técnico-administrativos;
- Efetuar levantamentos, controles e registros de dados e informações, subsidiando bases de dados e trabalhos técnicos em seu âmbito de atuação;
- Efetuar atualizações, fornecer informações, suporte e orientações aos clientes internos e externos, com base em análises efetuadas e nas normas e procedimentos vigentes, relativos à sua área de atuação;
- Participar da elaboração de especificações técnicas e relatórios relativas à sua área de atuação;
- Participar de comissões, de qualquer natureza, quando couber;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e complexidade guando solicitado.



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



Atribuições da área de Tecnologia da Informação - Suporte Técnico

- Executar o processo de atendimento ao usuário interno;
- Fornecer suporte no processo de controle das políticas internas de segurança de informação e de acesso de conteúdo;
- Executar o processo de instalação e manutenção do Parque de Equipamentos;
- Fornecer suporte tecnológico e técnico junto a clientes internos, quando necessário;
- Fornecer suporte nos procedimentos de aquisição e atualização de softwares e hardwares;
- Contribuir na identificação das necessidades da área de tecnologia dos setores internos, incluindo infraestrutura:
- Executar a manutenção preventiva e corretiva em hardwares e softwares;
- Executar o processo de instalação, configuração e suporte em sistemas administrativos, sistemas operacionais e sistemas de redes;
- Fornecer suporte operacional e administrativo junto ao setor de tecnologia, quando necessário;
- Fornecer suporte de software junto ao usuário, quando couber.

REQUISITOS DE INGRESSO

Formação: Ensino Médio Técnico em Informática ou curso profissionalizante na área.

l	DESCRIÇÃO DO CARGO				
	CARGO:	Assistente	GRUPO:	Grupo de Nível Médio (GNM)	
	ÁREA:	Tecnologia da Informação – Administração de Banco de Dados	Última Atualização:	Julho/2018	
	ATRIBUIÇÕES				

ATRIBUIÇÕES

- Realizar lançamentos no sistema operacional, de qualquer natureza, relacionada às atividades de rotina da área de atuação;
- Executar atividades de arquivo, relacionada ao processo de recebimento, manutenção, conservação, controle e guarda de documentos e processos da Secretaria;
- Examinar, planejar, organizar, executar e monitorar documentos, processos, informações e relatórios referentes à sua área de atuação;
- Consolidar e otimizar as informações de despesas financeiras, orçamentárias, patrimoniais e materiais no seu âmbito de atuação;
- Controlar, preservar, manter e operar máquinas, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
- Preparar, receber, conferir, elaborar, executar, armazenar, controlar e distribuir, formulários e documentos necessários ao funcionamento de sua área de trabalho;
- Participar e auxiliar no estabelecimento de procedimentos técnico-administrativos;
- Efetuar levantamentos, controles e registros de dados e informações, subsidiando bases de dados e trabalhos técnicos em seu âmbito de atuação;



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



- Efetuar atualizações, fornecer informações, suporte e orientações aos clientes internos e externos, com base em análises efetuadas e nas normas e procedimentos vigentes, relativos à sua área de atuação;
- Participar da elaboração de especificações técnicas e relatórios relativas à sua área de atuação;
- Participar de comissões, de qualquer natureza, quando couber;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e complexidade guando solicitado.

Atribuições da área de Tecnologia da Informação – Administração de Banco de Dados

- Auxiliar em estudos, pesquisas, diagnósticos, planos e projetos realizados em sua área de atuação;
- Executar e controlar o processo de configuração e implementação de estruturas de banco de dados;
- Planejar e documentar o design da estrutura física e lógica dos bancos de dados;
- Planejar e documentar políticas de backup, recovery e tunning dos bancos de dados;
- Executar o processo de configuração e monitoramento de servidores de banco de dados;
- Executar o processo de manutenção preventiva e corretiva em servidores de banco de dados;
- Fornecer suporte técnico em práticas de otimização de consultas de banco de dados;
- Realizar o processo de levantamento de necessidades, especificações e orçamento de equipamentos da sua área de atuação.

REQUISITOS DE INGRESSO

Formação: Ensino Médio Técnico em Informática ou curso profissionalizante na área.

DESCRIÇÃO DO CARGO				
CARGO: Assistente		GRUPO:	Grupo de Nível Médio (GNM)	
ÁREA: Tecnologia da Infor Administração de re	mação – edes	Última Atualização:	Julho/2018	

ATRIBUIÇÕES

- Realizar lançamentos no sistema operacional, de qualquer natureza, relacionada às atividades de rotina da área de atuação;
- Executar atividades de arquivo, relacionada ao processo de recebimento, manutenção, conservação, controle e guarda de documentos e processos da Secretaria;
- Examinar, planejar, organizar, executar e monitorar documentos, processos, informações e relatórios referentes à sua área de atuação;
- Consolidar e otimizar as informações de despesas financeiras, orçamentárias, patrimoniais e materiais no seu âmbito de atuação;



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



- Controlar, preservar, manter e operar máquinas, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
- Preparar, receber, conferir, elaborar, executar, armazenar, controlar e distribuir, formulários e documentos necessários ao funcionamento de sua área de trabalho;
- Participar e auxiliar no estabelecimento de procedimentos técnico-administrativos;
- Efetuar levantamentos, controles e registros de dados e informações, subsidiando bases de dados e trabalhos técnicos em seu âmbito de atuação;
- Efetuar atualizações, fornecer informações, suporte e orientações aos clientes internos e externos, com base em análises efetuadas e nas normas e procedimentos vigentes, relativos à sua área de atuação;
- Participar da elaboração de especificações técnicas e relatórios relativas à sua área de atuação;
- Participar de comissões, de qualquer natureza, quando couber;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e complexidade quando solicitado.

Atribuições da área de Tecnologia da Informação – Administração de redes

- Auxiliar em estudos, pesquisas, diagnósticos, planos e projetos, referentes a sua área de atuação;
- Apoiar a implantação e documentar rotinas e projetos;
- Executar e controlar o processo de configuração e implementação de estruturas de redes, incluindo roteadores, servidores de acesso, switches, servidores, entre outras;
- Executar o processo de configuração e monitoramento de servidores;
- Executar o processo de manutenção preventiva e corretiva em ativos de redes;
- Fornecer suporte técnico nos subsídios de tomadas de decisões;
- Realizar o processo de levantamento de necessidades, especificações e orçamento de equipamentos da sua área de atuação.

REQUISITOS DE INGRESSO

Formação: Ensino Médio Técnico em Informática ou curso profissionalizante na área.

DESCRIÇÃO DO CARGO			
CARGO:	Assistente	GRUPO:	Grupo de Nível Médio (GNM)
ÁREA:	Tecnologia da Informação – Análise de Sistemas	Última Atualização:	Julho/2018
ATRIBUIÇÕES			

- Realizar lançamentos no sistema operacional, de qualquer natureza, relacionada às atividades de rotina da área de atuação;
- Executar atividades de arquivo, relacionada ao processo de recebimento, manutenção, conservação, controle e guarda de documentos e processos da Secretaria;



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



- Examinar, planejar, organizar, executar e monitorar documentos, processos, informações e relatórios referentes à sua área de atuação;
- Consolidar e otimizar as informações de despesas financeiras, orçamentárias, patrimoniais e materiais no seu âmbito de atuação;
- Controlar, preservar, manter e operar máquinas, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
- Preparar, receber, conferir, elaborar, executar, armazenar, controlar e distribuir, formulários e documentos necessários ao funcionamento de sua área de trabalho;
- Participar e auxiliar no estabelecimento de procedimentos técnico-administrativos;
- Efetuar levantamentos, controles e registros de dados e informações, subsidiando bases de dados e trabalhos técnicos em seu âmbito de atuação;
- Efetuar atualizações, fornecer informações, suporte e orientações aos clientes internos e externos, com base em análises efetuadas e nas normas e procedimentos vigentes, relativos à sua área de atuação;
- Participar da elaboração de especificações técnicas e relatórios relativas à sua área de atuação;
- Participar de comissões, de qualquer natureza, quando couber;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e complexidade quando solicitado.

Atribuições da área de Tecnologia da Informação – Análise de Sistemas

- Auxiliar em estudos, pesquisas, diagnósticos, planos e projetos referentes a sua área de atuação;
- Realizar a análise de requisitos, confecção de diagramas técnicos e casos de uso;
- Formatar e definir layout de arquivos;
- Entrevistar e treinar os usuários que utilizarão as rotinas;
- Analisar os resultados obtidos pelas rotinas definidas;
- Efetuar manutenção nas rotinas existentes.
- Orientar e supervisionar a implementação dos sistemas desenvolvidos;
- Elaborar documentação de sistema.

REQUISITOS DE INGRESSO

• Formação: Ensino Médio Técnico em Informática ou curso profissionalizante na área.



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



4.3 Auxiliar

DESCRIÇÃO DO CARGO				
CARGO:	Auxiliar	GRUPO:	Grupo de Nível Fundamental (GNF)	
Última Atualização: Julho/2018				
ATRIBUIÇÕES				

Atribuições Essenciais

- Executar tarefas operacionais de natureza simples, rotineiras de manutenção e conservação, em áreas internas e externas, não afetas à natureza do serviço público;
- Efetuar tarefas administrativas de simples compreensão;
- Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio e pela conservação das instalações, de equipamentos e demais materiais utilizados;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e complexidade quando solicitado.

Atribuições da área Administrativa

- Executar tarefas como: arquivar documentos, *escanear*, digitar textos, recepcionar e orientar pessoas, atender e direcionar ligações telefônicas;
- Fazer a conferência de documentos efetuando o registro de diferentes dados e informações;
- Realizar a entrega ou busca de documentos nos setores, nos clientes e fornecedores da Secretaria, bem como efetuar pagamentos bancários sob orientação.

Atribuições da área Serviços Diversos

- Executar tarefas de limpeza, arrumação e manutenção de ambientes internos e externos;
- Fazer a conferência de equipamentos e materiais e documentos efetuando o registro de diferentes dados e informações;
- Auxiliar nos serviços de manutenção de infraestrutura da Secretaria, sob supervisão de um profissional especializado.

Atribuições da área Transporte

- Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos e auxiliar no embarque e desembarque de pessoas e de cargas, quando necessário;
- Realizar a avaliação das condições de uso dos veículos, relacionado aos itens de manutenção e segurança;
- Realizar serviços externos, de qualquer natureza.

REQUISITOS DE INGRESSO

 Não haverá novos ingressos neste cargo, que será excluído da estrutura de cargos do PCCR, quando da sua vacância total.



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN

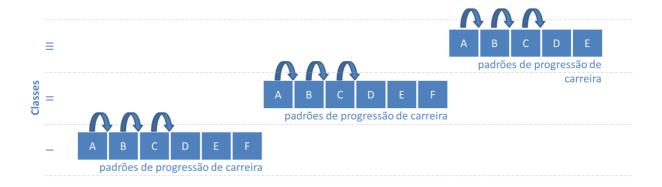


5 Critérios de Evolução nas Carreiras

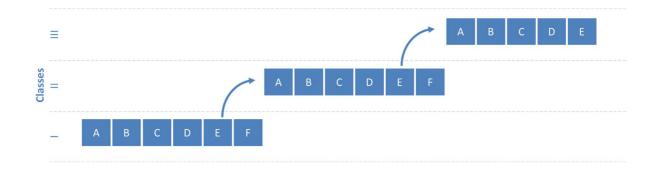
As carreiras definidas para o novo Plano de Cargos e carreiras das Secretarias do Governo de Estado escopo do projeto representam a trajetória de progresso profissional que o servidor poderá percorrer no exercício do seu cargo.

O desenvolvimento nas carreiras ocorrerá por meio de progressão ou promoção funcional, entendendo-se:

Progressão funcional como a passagem do servidor do padrão de progressão de carreira em que se encontra para o seguinte, dentro da mesma classe da carreira do seu cargo; ou seja, mudanças entre as letras, iniciando pela letra A em casa Classe de Cargo. Ex.: Evolução de Analista I padrão A para Analista I padrão B.



Promoção funcional como a passagem do servidor de uma classe para outra superior dentro da carreira do seu cargo; ou seja, a mudança da Classe I para a Classe II do seu respectivo cargo. Ex.: Evolução de Analista I para Analista II.



Os parâmetros definidos e que deverão ser observados para a evolução funcional nas carreiras são apresentados a seguir.



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



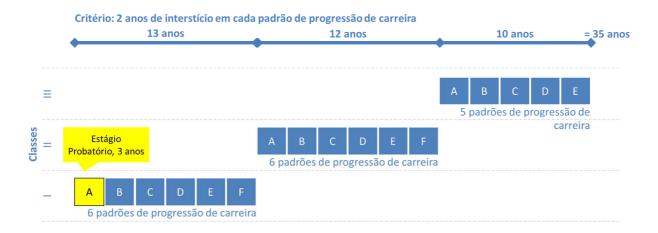
5.1 Critérios de Progressão Funcional

Para fins de progressão funcional, serão considerados, *simultaneamente*, os critérios abaixo.

5.1.1 Interstício

Expresso pelo tempo de permanência do servidor no padrão em que se encontra, sendo o mínimo de 24 meses em cada padrão de progressão de carreira do seu respectivo cargo.

Será considerado o período do primeiro Padrão de Progressão de Carreira igual ao período de Estágio Probatório. Cumprido esse período, o servidor estará elegível a progressão.



Para o cálculo do interstício não são computados, nos 24 meses, os dias em que os servidores estiverem afastados de suas funções em razão de:

- a) Gozo de licença para trato de interesses particulares;
- b) Exercício de mandato eletivo, federal, distrital, estadual ou municipal;
- c) Cessão funcional a órgão ou Entidade não vinculados a Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, exceto para fins de mandato classista;
- d) Suspensão disciplinar e suspensão disciplinar convertida em multa;
- e) Prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial;
- f) Servidor afastado para acompanhar cônjuge ou companheiro, com ou sem remuneração.

5.1.2 Avaliação das Competências

Expressa pelo percentual obtido por meio da média aritmética das competências constantes do perfil do respectivo cargo e classe ocupados pelo servidor, sendo o mínimo desta média aritmética estabelecido em 80% (oitenta por cento) – para avançar um padrão de progressão da carreira.



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



5.1.3 Capacitação

Será considerada uma pontuação mínima do servidor em ações de capacitação.

Esta pontuação será de 16 pontos para cargos de nível superior, 8 pontos para cargos de nível médio e 4 pontos para cargos de nível fundamental, obtidos pela realização de cursos ou ações de treinamento, de acordo com a tabela apresentada a seguir:

Capacitação	Duração	Pontos por Título
1. Cursos de Capacitação	Até 8 horas	2
	Até 20 horas	4
	Até 40 horas	6
	Até 80 horas	8
	Mais de 80 horas	12
2. Encontros, Seminários, Simpósios, Congressos, Comissões Técnicas.	A partir de 2 horas	2

Procedimentos:

- O certificado que comprovará a realização da capacitação deverá ser expedido pelas Escolas de Capacitação do Governo do Estado e entregue para a área de Recursos Humanos da respectiva Secretaria.
- A pontuação será contabilizada para cada certificado validado.
- Soma-se a pontuação da tabela acima, mais um (01) ponto por curso realizado sem subsídio das Secretarias do Governo do RN. O certificado deverá ser validado pela Escola de Governo do Estado e entregue para a área de Recursos Humanos da respectiva Secretaria.
- Para pontuar na capacitação serão considerados os cursos e ações de desenvolvimento relacionados as atividades contempladas nas descrições dos cargos, respectivas trilhas de capacitação do servidor, ou finalidade das Secretarias do Governo do RN.
- Para efeito de pontuação na capacitação, serão considerados os cursos realizados nos últimos
 02 anos.



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



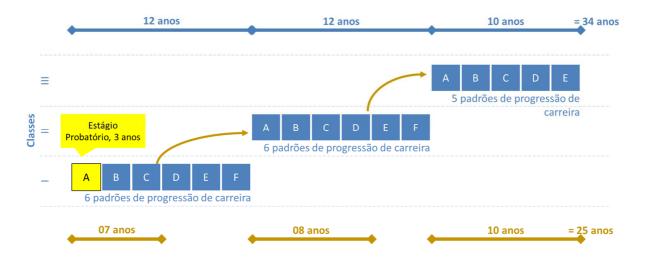
5.2 Critérios de Promoção Funcional

Para fins de promoção funcional, serão considerados, simultaneamente, os critérios abaixo.

5.2.1 Interstício

Expresso pelo tempo de permanência do servidor na classe em que se encontra, considerando-se os períodos mínimos estabelecidos a seguir:

- Da Classe I para a Classe II estar elegível no padrão de progressão de carreira "C", ou seja, mínimo de 07 anos na Classe I.
- Da Classe II para a Classe III estar elegível no padrão de progressão de carreira "D", ou seja, mínimo de 08 anos na Classe II.



5.2.2 Capacitação

Para a capacitação será aplicado o mesmo critério da Progressão, ou seja, o servidor deverá obter pontuação em ações de capacitação seguindo a pontuação mínima definida:

- 16 pontos para cargos de nível superior
- 08 pontos para cargos de nível médio e
- 04 pontos para cargos de nível fundamental.

Os procedimentos para a pontuação da capacitação na Promoção seguirão as mesmas regras descritas na Progressão conforme item 5.1.3.



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



5.2.3 Avaliação das Competências

Expressa pelo somatório de pontos obtidos na avaliação de domínio e aplicação das competências constantes do perfil do respectivo cargo e classe ocupado pelo servidor, sendo requisito mínimo o atingimento de 90% (noventa por cento) dos pontos nesta avaliação.

5.2.4 Titulação

Expressa pelo título que comprova a formação formal do servidor.

Para a titulação serão considerados os cursos relacionados as atividades contempladas nas descrições dos cargos, respectivas trilhas de capacitação do servidor, ou finalidade das Secretarias do Governo do RN.

Critérios definidos por cargo:

Analista

Para evoluir da Classe I para a Classe II — Deve estar cursando Pós-Graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* com mais de 50% dos créditos concluídos em relação ao total de créditos exigidos.

Para evoluir Classe II para a Classe III – Deve estar com curso de Pós-Graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* concluído.

Assistente

Para evoluir da Classe I para a Classe II – Deve estar cursando Nível Superior com mais de 50% dos créditos concluídos em relação ao total de créditos exigidos.

Para evoluir da Classe II para a Classe III – Deve estar com o curso de Nível Superior concluído.

• Auxiliar

Para evoluir da Classe I para a Classe II – Deve estar com Nível Médio concluído.

Para Evoluir da Classe II para III - Deve apresentar 80 (oitenta) horas de ações de capacitação dentro de sua área de atuação.



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



5.3 Regras Gerais da Progressão e Promoção Funcional

As regras gerais devem ser cumpridas para que se efetive de forma integral o desenvolvimento dos servidores em suas carreiras.

- a) Não poderão concorrer à progressão e promoção funcional àqueles servidores que tenham sofrido pena disciplinar e pena disciplinar convertida em multa, possível de registro funcional nos dois períodos imediatamente anteriores ao de elaboração das listas de elegíveis;
- a) Tanto as promoções quanto as progressões ocorrerão a cada 2 anos, no mês subsequente ao do processamento do resultado das Avaliações de Competências.
- b) O servidor que tiver 3 ou mais faltas não justificadas por ano, no período avaliado, não estará elegível a progressão ou promoção.
- c) Será instituída a Gratificação de Qualificação ao servidor que possuir educação formal superior ao exigido para o cargo de que é titular.

5.3.1 Gratificação de Qualificação

A Gratificação de Qualificação caracteriza-se como um incentivo ao servidor que buscou desenvolverse além da formação que é exigida como requisito de entrada no cargo em que se encontra e será devida a partir do enquadramento do servidor no novo Plano de Cargos e Carreiras da Secretarias de Governo escopo do projeto.

A Gratificação e Qualificação terá por base percentual calculado sobre o Nível Remuneratório percebido pelo servidor.

A Gratificação de Qualificação será validada e implantada pela SEARH e concedida conforme tabela abaixo:

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (*)	Percentuais de incentivo	
	Área de Conhecimento com correlação direta	Área de Conhecimento com correlação indireta
Ensino Médio Completo	10%	
Curso de Graduação Completo	15%	10%
Especialização, superior ou igual a 360h	25%	15%
Mestrado	35%	25%
Doutorado	50%	35%

^(*) Curso reconhecido pelo Ministério da Educação

5.4 Orçamento

As Secretarias de Governo escopo do Projeto deverão destinar uma verba anual para viabilizar a movimentação dos servidores nas suas respectivas carreiras, através da progressão e promoção funcional, assim como deverão destinar uma verba para a gratificação de qualificação.



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



6 ANEXOS

- 1. Apresentação do Produto 3 Novo Plano de Cargos e Carreiras
- 2. Lista de Cargos dos Sistemas de Folha de Pagamento do RN (anexo somente digitalmente)



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



Apresentação do Produto 3 – Novo Plano de Cargos e Carreiras

[01. SEARH RN - Apresentação P3.pptx]



Produto 3: Readequação das carreiras, cargos e remuneração dos órgãos da administração direta Estado do RN



Lista de Cargos dos Sistemas de Folha de Pagamento do RN (anexo somente digitalmente)

[02. p2_cargos - vOriginal.xls]